



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.363, de 17 de abril de 2019.

SUSPENDE por 30 (trinta) dias, servidora pela prática de infração disciplinar capitulada no artigo 116, inciso IX, combinado com o artigo 129, parte final, da Lei nº 8.112/1990.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 127, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

SUSPENDER:

Art. 1º - Pelo prazo de 30 (trinta) dias a servidora JULIA D'AGOSTINO BARALE, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2098973, lotada na Reitoria, de acordo com o constante do Processo nº 23310.000751.2017-84, com fundamento na RESOLUÇÃO CONSUP N.º 09/2019 de 02 de abril de 2019, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 116, inciso IX, combinado com o art. 129, parte final, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Publicação no Quadro
de Avisos da Reitoria
em 17/04/2019.